



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/10

Cria Grupo de Assessoria Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado Grupo de Assessoria Especial, vinculado à Presidência desta Casa Legislativa, que tem os seguintes objetivos:

I promover estudos concernentes à formulação de políticas, com base em programas específicos, objetivando o desenvolvimento integrado, compartilhado e sustentável do Estado de Roraima e respectivos instrumentos normativos de interesse desta Casa Legislativa;

II elaborar estudos de viabilidade e análise de impactos, riscos e benefícios de natureza tecnológica, ambiental, econômica, social, política, jurídica, cultural ou estratégica para subsidiar programas ou projetos, políticas ou ações governamentais de alcance setorial ou microrregional;

III estabelecer métodos com vistas a aprofundar a atuação do Parlamento em suas atribuições de fiscalização e acompanhamento de avaliação das políticas públicas; e

IV produzir documentação que possa ser útil ao trato qualificado de matérias de interesse legislativo, bem como, no estabelecimento de critérios para que o próprio Parlamento possa se auto-avaliar.

Art. 2º O Grupo de Assessoria Especial criado pela presente Resolução terá membros efetivos e membros credenciados.

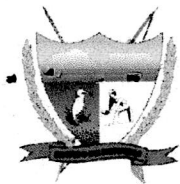
Parágrafo único. Os membros efetivos serão Parlamentares, enquanto que os credenciados serão personalidades de alto saber em diferentes áreas de conhecimento e ex-Parlamentares.

Art. 3º Ficam criados 13 (treze) cargos comissionados de Assessores de Assuntos Estratégicos, vinculados à Presidência e lotados no Grupo de Estudos criado por esta Resolução.

Parágrafo único. O vencimento dos cargos comissionados ora criados será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Presidirá o Grupo de Estudos o Presidente da Assembleia Legislativa, enquanto será designado um Técnico para Secretário Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.



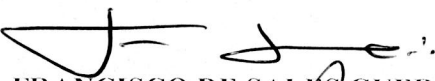
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2011.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2010.


Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice-Presidente


Dep. MARÍLIA PINTO
1ª Secretária

Dep. ROSINALDO ADOLFO
3º Secretário